



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016  
PROCESSO Nº 000.052/2016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO  
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO –  
FUNPRES-EXE E O SERVIÇO FEDERAL DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

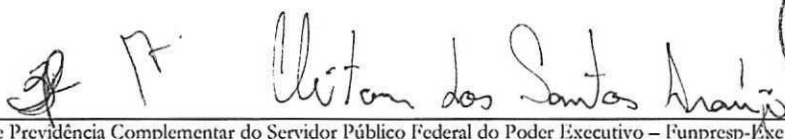

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.884.046-04, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 208, de 29 de junho de 2018 e por seu Diretor de Administração, o **Sr. CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto, combinado com o inciso X do subitem 7.3 da Matriz de Competências da Fundação; e de outro lado o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, regida pela Lei nº 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes, o **Sr. BRUNO FERREIRA VILELA**, domiciliado em Brasília/DF, portador da cédula de identidade nº 228042707, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.956.651-04, e por sua Gerente de Departamento, a **Sra. NEURANI SOUZA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 799.199.871-15, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 04/2016, cujo objeto trata da prestação de serviços de tecnologia da informação e de gerenciamento de conexões à rede INFOVIA Brasília, conforme Modelo de Negócios v.4, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2018 e término em 16/12/2019, nos termos previstos em sua cláusula nona.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe, por meio da Resolução nº 743, de 24 de maio de 2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual pelo período de 12 meses, é de R\$ 211.966,60 (duzentos e onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE, para o exercício de 2018.

**Parágrafo único** - No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Será aplicado o reajuste previsto na cláusula sexta do Termo de Contrato nº 04/2016, em data futura imediata à presente prorrogação, com base no índice IPCA acumulado no período de 12 meses, nos termos e condições estabelecidas na citada cláusula.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2018.

Pela CONTRATANTE



RICARDO PENA PINHEIRO

Pela CONTRATADA



BRUNO FERREIRA VILELA



CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO



NEURANI SOUZA LIMA

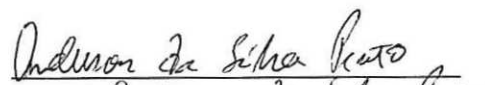
TESTEMUNHAS:



Nome: Priscilla Luiz Storni

CPF: 000.778.201-96

Identidade: 2.217.058-557/DF



Nome: Anderson da Silva Pinto

CPF: 004.135.533-40

Identidade: 22399799-3  
551/119

